



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Licitação e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014-PMM-SEMADS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2014-PMM-SEMADS, QUE ENTRE SI, FAZ A O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SENHORA ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ nº 08.532.310/0001-69, sediado na Rua Antônio Bezerra Falcão 518 - Bairro Centro – Marituba Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO**, brasileira, RG 2954864-SSP/PA e CPF 617.802.782-68, domiciliada e residente na Rodovia BR 316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01–E, Parque Verde, CEP 67200-000, Marituba/PA, e do outro lado a Senhora **ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4392798 – 2ª via - SSP-PA e CPF/MF nº 080.362.682-72, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, nº 5210 – Fundos, Bairro: Mirizal, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, ora denominado para este ato **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, isto é, de 17/01/2018 à 17/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. Locação de um imóvel localizado na Rua Fernando Guilhon, nº 5210, Bairro: Centro, Marituba-PA, para funcionamento da Fábrica de Natal, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal descrito na Cláusula Oitava do Contrato Original é de **R\$11.000,00**(onze mil reais), perfazendo o montante de **R\$ 132.000,00**(cento e trinta e dois mil) para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha nº: 1005

Unidade: 020505 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional: 08.244.0003.2110.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn).

Valor da Reserva: R\$ 132.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

6.1. Este TERMO ADITIVO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

6.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Marituba/PA, 16 de janeiro de 2018.

MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCATÁRIA

ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA
LOCADORA

Testemunhas: 1 _____
CPF/MF: _____

2 _____
CPF/MF: _____